

Assembleia Geral de 20 de maio de 2026

Proposta do Acionista à Assembleia Geral

Ponto 6 – Deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 15.º, n.º 3, do Contrato de Sociedade, sobre os direitos conferidos às ações de categoria A

A acionista Associação Nacional das Farmácias vem, no âmbito do Ponto 6 da Ordem de Trabalhos da reunião da Assembleia Geral da FARMINVESTE – SGPS, S.A., apresentar a seguinte Proposta:

Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º dos Estatutos da FARMINVESTE – SGPS, S.A., a Assembleia Geral deverá deliberar, a cada cinco anos, sobre a matéria prevista na alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, relativa à eliminação ou manutenção dos direitos conferidos aos titulares de ações da Categoria A pelo n.º 1;
- b) Tendo a Assembleia Geral deliberado sobre tal matéria em 2021, deve novamente deliberar sobre a mesma no ano de 2026.

Propõe-se que:

Sejam mantidos os direitos conferidos às ações da Categoria A, nos termos do artigo 15.º, n.º 3 do Contrato da Sociedade.

Lisboa, 28 de abril de 2026

Pela Direção da Associação Nacional das Farmácias